



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.867 - DE 06 de DEZEMBRO DE 1971.

Declara de Utilidade Pública entidade civil, com personalidade jurídica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCI AÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, entidade civil, com personalidade jurídica, órgão representativo do Ministério Público do Estado de Alagoas, com sede à Praça Floriano Peixoto nº μμ -1º andar, nesta Capital.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de dezembro de 1971.

JOAO SAPATO FILHO

Prefeito

SEBASTIAO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de dezembro de 1971.

ELIMOE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Dir etoria Geral de Administração